



**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Vereador Wan Borges

---

São Mateus-ES, 08 de outubro de 2025.

OF./CMSM/GVWB/Nº. /2025

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
SRª. Girlis Brunatti  
Secretaria Legislativa

**ASSUNTO: Encaminha indicação**

Senhora secretária

Servimo-nos do presente encaminhar a V. S.ª indicação, para a pauta do dia 13/10/2025.

Sendo que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,

---

**WAN BORGES**  
VEREADOR  
VICE PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS



Exmo. Sr.

**WANDERLEI SEGANTINI**

Presidente da C.M.S.M

Nesta

Indicação nº \_\_\_\_\_/2025

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, que seja encaminhado ao Exm° Sr Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providencia:

**ESTRADA ADJACENTE QUE LIGA BAIRRO VILLAGE AO LITORANEO**

**JUSTIFICATIVA:**

A referida via possui grande importância para a **mobilidade urbana** e para a **integração entre dois importantes bairros da cidade**, sendo utilizada diariamente por moradores, trabalhadores e estudantes que necessitam de um **acesso mais rápido e seguro** entre essas regiões.

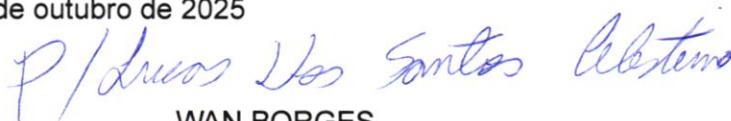
Atualmente, o trecho encontra-se em condições precárias, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, principalmente em períodos chuvosos, quando **lama, buracos e falta de drenagem** tornam o caminho quase intransitável. Além disso, a ausência de uma via adequada tem gerado **aumento do fluxo em ruas paralelas**, sobrecarregando outras rotas e comprometendo a fluidez do trânsito local.

A **implantação ou revitalização dessa estrada** pela Rua João Rosa Lima trará inúmeros benefícios à população, como **melhor acesso ao transporte público, mais segurança, valorização imobiliária e fortalecimento do comércio local**. Trata-se de uma medida que vai ao encontro do desenvolvimento urbano planejado e da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos mateenses.

Neste Termos.

Pede e espera deferimento.

São Mateus, (ES) 08 de outubro de 2025



WAN BORGES

VEREADOR



Exmo. Sr.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da C.M.S.M

Nesta

Indicação nº \_\_\_\_\_/2025

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, que seja encaminhado ao Exmº Sr Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providencia:

**INSTALAÇÃO DE POSTES COM LUMINARIA NO CAMPO DE AREIA NO VILLAGE**

**JUSTIFICATIVA:**

O referido espaço é amplamente utilizado pela **comunidade local, especialmente por crianças, jovens e famílias**, que se reúnem para a prática esportiva, atividades de lazer e eventos comunitários. No entanto, **a ausência de iluminação adequada** tem dificultado o uso do campo no período noturno, comprometendo a **segurança dos frequentadores e limitando as atividades esportivas e recreativas** que poderiam ser realizadas.

A **instalação de um poste com luminária** proporcionará **melhor visibilidade, maior sensação de segurança e incentivo à prática esportiva**, contribuindo diretamente para o bem-estar social, a integração comunitária e a ocupação saudável dos espaços públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente esta solicitação, que visa **promover segurança, lazer e qualidade de vida** aos moradores do Bairro Village e regiões próximas.

Neste Termos.

Pede e espera deferimento.

São Mateus, (ES) 08 de outubro de 2025

  
WAN BORGES

VEREADOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003800380035003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **08/10/2025 14:33**  
Checksum: **B7B0B081BE3826B89BC7DEBCD3DD69AF328283330005633F50FAC4A0F229D4AD**



---

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003800380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.